



PROCESSO Nº 50500.305524/2023-26
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 025/2023 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
- ANTT E O SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CLIENTE**; e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, representado no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, representado neste ato por seu Gerente de Divisão, o Senhor **GEYLSO OLIVEIRA CATARINA**, e por seu Gerente de Departamento, o Senhor **MAURÍCIO PEREIRA DE PAIVA**, conforme designação apresentada nos autos, doravante denominado **SERPRO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.305524/2023-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 025/2023 por mais 90 (noventa) dias, a partir de **24/09/2025** até **22/12/2025**, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A **CLIENTE** pagará ao **SERPRO** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 1.875.004,83 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil quatro reais e oitenta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	MEDIDA QUANTIDADE (Proporcional a 90 dias)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL (90 DIAS) R\$
1	Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito - RADAR	Serviço de Processamento de Autos de Infração	Infração Processada	234.083	8,01	1.875.004,83

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao SERPRO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.875.004,83 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil quatro reais e oitenta e três centavos)** e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235528

Elemento de Despesa: 339040-06

Nota de Empenho: 2025NE000390 - reforçada

4. **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 24/09/2025.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CLIENTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

GEYLSON OLIVEIRA CATARINA

Gerente de Divisão
SERPRO

MAURICIO PEREIRA DE PAIVA

Gerente de Departamento
SERPRO

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão Administrativa
CLIENTE



Documento assinado eletronicamente por **GEYLSON OLIVEIRA CATARINA, Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pereira de Paiva, Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 05/09/2025, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35369434** e o código CRC **57569EEF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.305524/2023-26

SEI nº 35369434